

RESOLUÇÃO Nº 04/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

*ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 304.555,68 (trezentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinados a Implantação da ação de Manutenção de Locação de Software e locação de Call Center para acompanhamento dos serviços de iluminação pública dos municípios consorciados ao CIDES, para a gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública dos Entes Consorciados.

Art. 2º Os recursos custearão a abertura do presente credito especial são provenientes dos convênios pactuados entre o CIDES, e os seus 20 (vinte) membros associados, que farão parte desta ação, conforme documentos formalizados entre as partes.

Parágrafo único: A Classificação orçamentaria e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto desta, está evidenciado nesta proposta orçamentária da seguinte forma:



10- CIDES

10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001- IMPLANTAÇÃO DO CIDES

1001- Manutenção de Locação de Software e locação de Call Center

04.122.33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros PJ- R\$ 304.555,68 (trezentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 13 de março de 2015.



**Luiz Pedro Correa do Carmo**  
Presidente



**Ecione Cristina Martins Pedrosa**  
Secretaria Executiva